

15.6 As crianças com até **6 anos de idade** deverão estar acompanhadas pelos pais, ou responsável indicado pelo condômino (por exemplo babá, desde que esta tenha idade igual ou superior a **16 anos** e esteja devidamente trajada, respeitando-se o disposto no item anterior), em ambas as piscinas.

15.7 A responsabilidade pela permanência de crianças com idade **entre 6 e 12 anos**, que não estejam acompanhadas pelos pais ou responsáveis, será inteira e exclusiva dos pais ou responsáveis. O Condomínio não terá qualquer ônus ou responsabilidade sobre qualquer acidente ou evento súbito.

15.8 Antes de acessar a área da piscina é obrigatório o uso da ducha e do lava-pés.

15.9 A adequada utilização das piscinas deverá ser observada por todos os usuários, sendo proibido(a):

a Utilizar, portar ou conduzir, quando na área da piscina, quaisquer recipientes ou artefatos de vidro e/ou objetos cortantes.

b Beber ou comer na área da piscina interna; na piscina externa, comer dentro da mesma. A infração a este disposto é considerada **grave**.

c Na piscina externa, usar copos ou garrafas de vidro, ou quaisquer objetos quebráveis, ou perfurocortantes que possam causar ferimentos de qualquer espécie, sendo permitidas bebidas em lata ou garrafas de plástico e alimentos industrializados.

d Jogar outra pessoa na água ou promover correrias ao redor da piscina, bem como quaisquer brincadeiras que tragam riscos de ferimento a alguém.

e Utilizar colchões de ar ou qualquer objeto flutuante que cause transtornos aos demais usuários, sendo permitidos apenas pequenos objetos de plástico infláveis, rolos de isopor e outros aparelhos de finalidade fisioterápica, desde que não tragam risco de contaminação da água.